

11.3 Novação – Caso uma das Partes venha, no transcorrer da relação contratual, relevar a falha da outra ou modificar temporariamente a forma de cumprimento do Contrato, fica desde já disposta à impossibilidade de novação contratual pela liberalidade de Parte a Parte, permitindo a Parte que, por qualquer motivo, deixou de exigir o cumprimento em determinado momento voltar a fazê-lo mais tarde, não se considerando assim abandono, renúncia ou decadência do direito em questão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba - SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

E, por estarem firmados:

SOROCABA, 22 DE MAIO 2024.

Assinatura: <b>NACIONAL REI DAS PEDRAS SOROCABA EIRELI ME CONTRATADA</b>	Assinatura: Nome: CPF: <b>CONTRATANTE</b>
---	--

Testemunhas:

Assinatura: Nome: RG CPF	Assinatura: Nome: RG: CPF:
-----------------------------------	-------------------------------------